



**MUNICIPIO DE RIO BANANAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.744.143/0001-64**  
**DECRETO Nº 0001928/2019**  
**Data 08/11/2019**

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 491.833,63 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000039	030001.0412200032.009 33903900000	Manutenção com Fornecimento de Energia Elétrica de Diversos Setores deste Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2540000	100.000,00
0000041	030001.0412200032.011 33903900000	Manutenção com o Fornecimento de Água e Esgoto de Diversos Setores deste Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2540000	1.137,79
0000047	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBORI OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2520000	63,75
0000183	077001.0812200052.218 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃOS SUB OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2540000	2.485,03
0000228	077001.0824400052.224 44905100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS " Bloco da Proteção Social Básica " OBRAS E INSTALAÇÕES	2390001	175.000,00
0000235	077001.0824400192.061 33903200000	Aquisição e Distribuição de Enxoval Para Bebê MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2390001	31.070,00
0000253	077001.0824400372.244 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO GESTÃO SUAS MATERIAL DE CONSUMO	2311000	585,00
0000259	077001.0824400372.245 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e MATERIAL DE CONSUMO	2311000	19.728,50
0000259	077001.0824400372.245 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e MATERIAL DE CONSUMO	2530000	2.310,00
0000263	077001.0824400372.245 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	1.046,50
0000264	077001.0824400372.245 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO IGDBF/Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2311000	9.690,00
0000265	077001.0824400372.246 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	2311000	11.390,00
0000269	077001.0824400372.246 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO da PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2311000	1.933,60
0000340	080002.1236100282.165 33903000000	Manutenção dos Veículos Automóveis da Educação - Frota Própria MATERIAL DE CONSUMO	2530000	4.620,00
0000436	088001.2712200312.220 33903000000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO ESPORTE e LAZER E ÓRGÃC MATERIAL DE CONSUMO	2530000	1.848,00
0000547	090001.2060600342.126 33903000000	Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO	2530000	117.392,70
0000551	090001.2060600342.126 33903900000	Ações Diversas ao Produtor Rural OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	11.532,76
<b>TOTAL:</b>				<b>491.833,63</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 491.833,63 (quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

08 novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
FELISMINO ARDIZZON  
PREFEITO MUNICIPAL